

# **POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS PARA JOVENS COM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE EM UMA ESCOLA ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PE**

José Dayvid Ferreira da Silva (1); Anderson Felipe Pereira da Silva (1)

(1) Universidade de Pernambuco, e-mail: dayvid.silva12@gmail.com

## **1. INTRODUÇÃO**

### **Políticas Públicas Educacionais Federais, em prol dos Socioeducandos**

O termo “Políticas Públicas” tem como significado um conjunto de medidas, procedimentos e disposições no qual se traduz a orientação política do Estado e regula as atividades governamentais relacionadas às tarefas de interesse público. Já as Políticas Públicas Educacionais - PPE, segundo Saviani (2008) referem-se a tudo aquilo que um governo realiza ou não em relação à Educação.

O Brasil possui a terceira a maior população presidiária do mundo; de 2004 a 2014 aumentou em 85% e neste ano de 2017 chegou a 711.463 mil pessoas. Deste total, 55% são jovens entre 18 a 29 anos (HUMANS RIGHT WATCH, 2017).

A descontinuidade das políticas públicas educacionais é uma constante no Brasil. Desconstruir esta cultura é um enorme desafio, ainda mais quando o país em questão passa por uma crise financeira. São inúmeros os exemplos de descontinuidade de programas e ações que afetam diretamente a rotina escolar e, por consequência, a aprendizagem dos alunos (SETUBAL, 2017).

O Ministério da Educação, através do Conselho Nacional de Educação, estabeleceu a Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação aos jovens em situação de privação de liberdade. Em seu Artigo 3º, diz que a oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos penais obedecerá a seguinte orientação:

“É atribuição do órgão responsável pela educação nos Estados e no Distrito Federal (Secretaria de Educação ou órgão equivalente) e deverá ser realizada em articulação com os órgãos responsáveis pela sua administração penitenciária.”

O Artigo 6º detalha que a gestão da educação no contexto prisional deverá promover parcerias com diferentes esferas e áreas de governo, bem como com universidades, instituições de Educação Profissional e organizações da sociedade civil, com vistas à formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas de Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade.

Sob a coordenação do Ministério da Educação e da Justiça, com a colaboração dos Estados e o Distrito Federal, foi instituído o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional - PEESP, através do Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, visando atender as necessidades e obter o apoio do Governo Federal as ações educacionais de ressocialização e qualificação para o mercado de trabalho, com a formação profissional. Possibilitou ainda o envolvimento dos Municípios, órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta e instituições de ensino.

A Conectas (2017) chama a atenção quanto as Políticas Educacionais Federais que precisam encarar a questão do sistema prisional com profundidade e atacar as causas das situações mais complexas e de diversas naturezas. Há uma grande distância dos projetos e ações para o que de fato acontece no cotidiano, na maioria das atividades dos jovens com privação de liberdade, em todo o país.

Gramani (2017) afirma que a educação não pode ser vista como um pilar isolado; os fatores econômicos, como saneamento básico, renda, entre outros, possuem uma influência tão ou até mais forte sobre a educação do que fatores diretamente ligados a ela, tais como escola e professores.

### **Os Programas e Ações Estaduais**

No estado de Pernambuco, a Secretaria de Educação (SEDUC) e a Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE) fazem a implementação e acompanhamento das Políticas Públicas Educacionais, direcionada aos jovens com privação de liberdade. Em todo o Estado, são dez Centros de Atendimento Socioeducativos - CASEs.

Na elaboração da proposta pedagógica foi realizado um levantamento de dados, conhecendo e pesquisando junto aos professores, professoras, pedagogas e técnicos das Gerências Regionais de Educação, os aspectos vivenciados por este público infanto-juvenil, a fim de escolarizar os estudantes a partir das condições, contextos e singularidades que cada CASE.

O objetivo é uma uniformidade nas Escolas que atendem a esses Centros, com acompanhamento e formação teórico-metodológica correspondente às necessidades educacionais dos socioeducandos, vinculados a Rede Estadual de Ensino, com os seguintes projetos:

1. Projeto Travessia - Aplicado aos adolescentes e jovens que possuem uma escolaridade referente aos anos finais do ensino fundamental e que apresentam uma faixa-etária à partir de 15 anos de idade, bem como fornecer uma certificação para que os mesmos, ao saírem dos CASEs, possam retornar para uma escola regular e dar continuidade aos seus estudos,

possibilitando sua ressocialização. A principal importância deste Projeto é garantir a certificação de conclusão do ensino fundamental e médio e inclusão social dos jovens em outros níveis de ensino.

2. Programa Paulo Freire - Faz parte do Programa Brasil Alfabetizado e do Plano Nacional de Educação, integrando ações que conduzem a erradicação do analfabetismo e a promoção da elevação da escolaridade da população jovem, adulta e idosa, priorizando o atendimento aos grupos menos favorecidos economicamente. O público atendido por este programa contempla faixa etária a partir dos 15 anos.

3. Eixos temáticos - Contempla os socioeducandos que não podem ser inseridos no Projeto Travessia bem como no Programa Paulo Freire, devido ao ingresso após o início dos módulos. Aqueles que são contemplados nesses eixos se inserem geralmente em uma faixa entre 12 e 14 anos. Os eixos possibilitam o debate em torno de questões que viabilizam o ser social e a afirmação dos direitos humanos e contemplam as temporalidades rotativas dos socioeducandos.

4. EJA - A Educação de Jovens e Adultos é a modalidade de ensino que oferece aos socioeducandos a oportunidade de conclusão do ensino fundamental e/ou o médio. Estimula o regresso à sala de aula, respeitando às características desse alunado, dando oportunidades educacionais de acordo com seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames próprios.

### **Os Programas e Ações Municipais**

A Prefeitura Municipal de Garanhuns realizou nos últimos anos as Semanas de Ressocialização e Cidadania, com a participação do Ministério Público de Pernambuco - MPPE, o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, além de adolescentes acompanhados pelo Programa de Liberdade Assistida e seus familiares. Os eventos foram coordenados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Diante dos problemas e necessidades de medidas mais contundentes nas políticas educacionais voltadas aos Socioeducandos, em dezembro de 2016, o Ministério Público, que recomendou a Secretaria de Assistência Social do município:

- a) Elaborar e implementar uma política socioeducativa, consistente em um Plano Municipal de Atendimento Socioeducativos, estipulando 30 dias para essas ações.
- b) Cadastrar o município no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo (SINASE).
- c) Fornecer regularmente os dados relativos ao povoamento e atualização do sistema.
- d) Elaborar um plano decenal de atendimento socioeducativo.

Um novo Projeto Político Educacional está sendo implementado pela Secretaria de Educação com a Fundação de Atendimento Socioeducativo, para todos os Centros de Atendimento; O foco é a humanização. Com ações de curto prazo, o plano tem os seguintes objetivos:

- Desenvolver ações integradas para prevenção de conflitos nas unidades;
- Melhorias na infraestrutura;
- Fortalecer a articulação e o diálogo com as instituições envolvidas no processo de atendimento socioeducativo;
- Promover a profissionalização, a prática de esportes e as atividades culturais e educativas aos Socioeducandos;

Visto que pouco se aborda sobre PPE's em unidades de ensino para Socioeducandos, o trabalho visou realizar um estudo de caso com funcionários e estudantes de uma unidade no município de Garanhuns – PE.

## **2. METODOLOGIA**

A pesquisa realizou um estudo de caso, com coleta de dados primários, realizada através de questionários numa escola no município de Garanhuns-PE, escola esta que recebe alunos internos da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE). Os questionários foram aplicados aos professores/gestores e socioeducandos.

## **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

### **Professores e Gestores**

Considerando as PPE's, no âmbito Federal, segundo os professores/gestores (n=4) não há reflexo sentido na Unidade de ensino, voltada para a FUNASE. Já para PPE's no âmbito Estadual 25% dos entrevistados citaram os reflexos advindos do Programa Estadual EJA. Quando perguntados sobre quais programas e projetos atuais vigentes na escola para o anexo da FUNASE, os entrevistados responderam que apenas o EJA e o EJA-campo estão em vigência no momento.

Como benefícios e desafios para os programas e projetos atuais vigentes na unidade de ensino, os entrevistados citaram como principal benefício a continuidade dos estudos, já os principais desafios são a desmotivação dos alunos e a dificuldade para lidar com o sistema.

Os entrevistados desconhecem o motivo de não haver outros programas vigentes na instituição e citam os programas “Mais educação, ProEMI e Escola Aberta” como importantes a serem promovidos na unidade de ensino.

Ainda segundo os entrevistados os projetos “EJA – Campo” e “EJA – Fundamental e Médio”, de âmbito estadual são promovidos na unidade de ensino estendido para a FUNASE,

porém não houve por parte dos colaboradores referências aos benefícios que esses programas trazem para o cotidiano dos socioeducandos.

### **Socioeducandos**

Todos os entrevistados (n=12) frequentam a escola, dentre eles seis estão em regime interno a menos de seis meses, três entre seis meses e um ano, um a um ano e dois a mais de um ano. A frequência escolar dos socioeducandos é 2 a 3 dias, os mesmos justificam a ausência nos outros dias por falta de convocação para as aulas.

Dentre os entrevistados 92% não participam de nenhum programa ou projeto desenvolvido atualmente pela escola, os 8% que disseram participar não responderam qual o projeto que os mesmos participavam. Os socioeducandos ainda citaram que gostariam de participar de atividades extras, visto que os mesmos desconhecem nomes de programas ou projetos desenvolvidos em âmbito federal ou estadual, tais como atividades físicas, jogos, cursos profissionalizantes, aulas de informática e projetos de disciplinas.

Segundo a Constituição Federal de 1988 a educação pública de qualidade é obrigação do Estado, sendo ainda o acesso ao ensino, para jovens com privação de liberdade também se faz obrigatório e gratuito (BRASIL, 1988).

A Constituição Federal em seu art. 6º preceitua:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010) (BRASIL, 2010).

Neste enfoque quando é negado a qualquer criança, adolescente ou adolescente em processo de ressocialização o seu direito de frequentar uma escola e receber um ensino de qualidade, possibilitando a construção de valores que o levam ao exercício da cidadania, se está negando um direito social amparado na Constituição Federal.

## **4. CONCLUSÃO**

A falta de PPE's na escola estudada, estendido para FUNASE, comprova que devem ser criadas estratégias que possibilitem aos socioeducandos participarem de novos projetos ou programas desenvolvidos pelo Governo Federal e/ou do Estado para com isso viverem novos saberes e experiências dentro da sala de aula.

A educação para socioeducandos precisa ser bem articulada para que futuros projetos implantados tenham êxito, uma vez que, segundo os professores, a desmotivação e a dificuldade em lidar com o sistema são os principais desafios encontrados.

## REFERÊNCIAS

- \_\_\_\_\_. **Educação no Brasil**. São Paulo: Editora Nacional, 1976.
- BRASIL. CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/cidadania-nos-presidios>> Acesso em: 07 mai. 2017.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 08 mai. 2017.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto Nº 7.626, de 24 de novembro de 2011**. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10027-decreto-7626-24-novembro-2011&category\\_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10027-decreto-7626-24-novembro-2011&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 08 mai. 2017.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº02, de 19 de maio de 2010**. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&category\\_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 08 mai. 2017.
- GRAMANI, M. C. **Análise dos determinantes de eficiência educacional do estado do Ceará**. Revista Ensaio Eletrônica, 2017.
- Human Rights Watch Brasil. Disponível em: <<https://www.hrw.org/pt/americas/brasil>>. Acesso em: 07 mai. 2017
- Organização não Governamental Conectas Direitos Humanos. Disponível em: <<http://www.conectas.org/pt/acoes/justica/noticia/47027-10-medidas-para-o-sistema-prisonal>>. Acesso em: 07 mai. 2017.
- SAVIANI, D. **Política Educacional Brasileira: Limites e Perspectivas**. Revista de Educação PUC-Campinas, n. 24, p. 7-16, 2008.
- SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SEDUC Proposta Pedagógica / Centros de Atendimento Socioeducativos CASEs - Pernambuco: Recife, 2012